



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 065/2001

AUTORIA : MESA EXECUTIVA

ASSUNTO: Dispõe sobre a fixação dos salários dos Vereadores, conforme determina o Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19/989 de 04 de junho de 1998, como especifica.

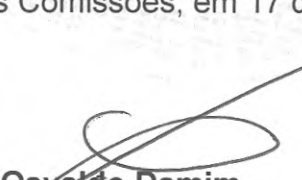
P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Justiça e Redação** o Projeto de Lei nº 065/2001, de autoria da MESA EXECUTIVA, Dispõe sobre a fixação dos salários dos Vereadores, conforme determina o Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19/989 de 04 de junho de 1998, como especifica.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de julho de 2001.


Osvaldo Damim
PRESIDENTE


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Robson Caldardo Glade
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 065/2001

AUTORIA : MESA EXECUTIVA

ASSUNTO : Dispõe sobre a fixação dos salários dos Vereadores, conforme determina o Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19/989 de 04 de junho de 1998, como especifica.

P A R E C E R

A apreciação desta **Comissão de Finanças e Orçamento** o Projeto de Lei nº 065/2001, de autoria da MESA EXECUTIVA, Dispõe sobre a fixação dos salários dos Vereadores, conforme determina o Artigo 29 da Constituição Federal, alterado pela emenda Constitucional nº 19/989 de 04 de junho de 1998, como especifica.

A matéria em questão não fere dispositivos legais e constitucionais, estando portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário, ao qual recomendamos a sua livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 17 de julho de 2001.

Dinalmo Simões Pinto
PRESIDENTE

Mauro Bertoli
SECRETÁRIO

Ricardo Aparecido de Lima
RELATOR